



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 5111/2018

Ementa: Cancela empenhos inscritos em restos a pagar, relativos ao exercício financeiro de 2013, em decorrência da prescrição quinquenal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 101, inciso V, da Lei Orgânica.

Considerando as disposições constantes no Decreto-Lei nº 20.910/32, que determina que as dívidas passivas da União, Estados e Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a fazenda pública federal, estadual e municipal prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Considerando o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, o qual penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam cancelados, com base na prescrição quinquenal, os empenhos referentes ao exercício financeiro de 2013, inscritos em restos a pagar, relacionados no anexo único deste Decreto.

Artigo 2º Os credores, cujos créditos encontram-se relacionados no anexo de que trata o art. 1º, poderão solicitar o restabelecimento dos restos a pagar, mediante requerimento fundamentado ao Município, com apresentação das justificativas e da documentação comprobatória do suposto crédito no prazo de 30 dias.

Artigo 3º Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos, de acordo com os permissivos legais vigentes, caso os respectivos créditos sejam reconhecidos como dívida líquida e certa, pela Administração.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 28 de dezembro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	006
Edição Nº	273
Página	05 a 09
Data	28 / 12 / 2018
Visto	